MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.296 / 2012

Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro – Bahia, "O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, § 6º, letra "e", da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial de Juazeiro **"O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO"**.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Católico será comemorado anualmente no dia 08 de setembro, ficando a programação sob a responsabilidade das autoridades municipais nas realizações de atos públicos instituído por esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2012.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município